



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº342

DE 11 DE MAIO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto
foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 11 / maio / 2021
Assinatura

“REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.797/2021 QUE INSTITUI INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS PARA O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA CRISE ECONÔMICA ORIUNDA DA PANDEMIA CORONA VÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade ao Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.797/2021 que institui Incentivos e benefícios fiscais para o pagamento dos tributos municipais em razão da crise econômica oriunda da Pandemia Corona Vírus ;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar os termos e condições para parcelamento ou pagamento à vista dos créditos tributários a que se refere à Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo para o requerimento dos contribuintes à adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência REFIS, junto ao Município de Iporá terá a data limite até 30 de junho de 2021.

Art.2º. O crédito tributário poderá ser pago mediante as condições disciplinadas na Lei nº 1.797/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ